EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Convoca Candidatos para a Prova Objetiva do PSRM-2019/UFGD

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722, de 15/07/2016, que atribui a competência para gerenciar o Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica (PSRM-2019/UFGD) e o Edital de Abertura CCS nº 19/2018, **TORNA PÚBLICA** a Convocação para a Prova Objetiva do PSRM-2019/UFGD, nos seguintes termos:

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES:

I – PROVA OBJETIVA (100 questões)

Data	Início	Término	Áreas	Nº de Questões
13/01/2018 (domingo)	8h	12h	Cirurgia Geral	20
			Clínica Médica	20
			Ginecologia e Obstetrícia	20
			Pediatria	20
			Medicina Geral de Família e Comunidade	20

1.1. A Prova Objetiva será composta por 100 (cem) questões com alternativas de múltipla escolha, divididas em cinco áreas básicas da Medicina.

1.2. No dia de realização das provas, os portões serão fechados, pontualmente no horário definido no Quadro I, devendo o candidato comparecer com pelo menos 45 minutos de antecedência, munido apenas de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul escuro, lápis e borracha.

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1. Os candidatos deverão consultar o seu ensalamento por meio da sua área restrita no endereço eletrônico http://arearestrita.ufgd.edu.br/.

2.2. As provas serão realizadas na cidade Dourados-MS.

2.3. A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa desse Processo Seletivo.

2.4. Não haverá segunda convocação ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para a própria ausência.

2.5. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

2.6. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.

2.7. A Universidade Federal da Grande Dourados se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Coordenadoria do Centro de Seleção, ouvida a Reitoria da UFGD, por motivos fortuitos ou de força maior.

2.8. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

2.9. No dia de realização das provas, **NÃO** será permitido aos candidatos entrarem no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

2.10. A Universidade Federal da Grande Dourados não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

2.11. Não será permitido aos candidatos entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem portando **documento de identidade original com foto** que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, Carteira Nacional de Habilitação atualizada, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Previdência Social.

3.2. **Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis nem aqueles onde se lê "não alfabetizado" ou "infantil".**

3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

3.6. É importante, **mas não obrigatório**, levar os dados de ensalamento disponibilizados por meio da área restrita, no dia da prova, pois ele contém informações necessárias para melhor orientar o candidato, como o local onde fará a prova, o bloco e número da sala e da carteira.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Boletim de Desempenho Individual estará disponível no endereço eletrônico http://arearestrita.ufgd.edu.br/ até a finalização do processo**.**

4.2. A relação nominal dos candidatos aprovados e classificados, até o limite de vagas, será publicada na Página do Processo Seletivo conforme Cronograma do Edital de Abertura CCS nº 19/2018.

Marta Terezinha Grattão Lopes
Coordenadora do Centro de Seleção - Em Exercício